



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº: 008/2025

Entrada na Comissão: 10/02/2025

Origem: Executivo

Relator: Vereador Fernando Santos de Jesus

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir o Refim no Município de Osório, como já ocorrido em anos anteriores.

Do ponto de vista orçamentário, e na forma da Emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, este Relator opina pela viabilidade de tramitação do presente, já que reúne as condições para tanto.

Sala das Comissões em 10 de fevereiro de 2025.

Relator.

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereadora Isabel Silveira dos Santos: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Ricardo Bolzan: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Julio Cesar Pereira Anelo: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____